



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2026/00603**

Autor: Vereador **Sidnei Postal**

**INDICAÇÃO**

**Solicita ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria competente a pintura de MAC (Marcação de área de Conflito) no cruzamento da Rua Dr. Carlos Flores com a Rua Xingú .**

**JUSTIFICATIVA**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, encaminha ao Poder Executivo Municipal a presente:

Solicita ao Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, a realização da **marcação de área de conflito (caixa amarela)** no cruzamento da Rua Dr. Carlos Flores com a Rua Xingú, nas proximidades da Rua 13 de Maio e do Shopping L' America, no Município de Bento Gonçalves.

A presente indicação tem por objetivo melhorar a organização do fluxo viário e ampliar a segurança no referido cruzamento, local de intenso movimento de veículos e pedestres, especialmente nos horários de pico.

Atualmente, observa-se que grande parte dos condutores acaba obstruindo o cruzamento ao avançar mesmo sem condições adequadas de continuidade do fluxo, ocasionando bloqueios constantes da interseção. Tal situação prejudica significativamente a fluidez do trânsito dos veículos que sobem a Rua 13 de Maio em direção ao Bairro São Bento, bem como daqueles que descem a mesma via e, nas proximidades do Shopping L' America, realizam conversão à direita na Rua Xingú, seguindo igualmente em direção ao Bairro São Bento.

*Classif. documental*

01.02.01.01



Assinado com senha por SIDNEI POSTAL.  
Documento Nº: 196420-5829 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=196420-5829>



CMBG-IND-202600603A

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

A implantação da marcação de área de conflito — popularmente conhecida como “caixa amarela” — possui importante função de ordenamento viário, impedindo que veículos permaneçam parados sobre o cruzamento quando não houver possibilidade de saída imediata, permitindo assim maior fluidez e racionalidade ao tráfego urbano.

Além disso, a medida contribuirá diretamente para a segurança dos pedestres que circulam pela área, proporcionando melhores condições de travessia e reduzindo situações de risco e potencial acidentalidade, especialmente diante do elevado fluxo de veículos observado naquele ponto da cidade.

Diante dos fatos expostos, solicita-se atenção do Poder Público Municipal para o atendimento da presente demanda, considerando tratar-se de medida de baixo custo e elevado impacto positivo na mobilidade e segurança viária local.

Bento Gonçalves, 25 de maio de 2026.

- assinado eletronicamente -  
Vereador Postal I PL  
Vereador

